



Município de Itapemirim – ES

LEI Nº 2692/2013

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Fábio dos Santos Pereira

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PASSARELA
“GERALDO BENEVIDES DA CUNHA” EM
ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada a Passarela (servidão) **“GERALDO BENEVIDES DA CUNHA”** a Passarela sobre o Córrego de Itaóca, que se inicia na Avenida Itapemirim (ao lado da Ponte) e termina na Avenida Edvaldo Alves Coimbra (Beira-mar) em Itaóca, neste Município.

Art. 2ª – Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 21 de março de 2013.


Luciano de Paiva Alves
Prefeito Municipal